



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ N°. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

NOME: _____
END.: _____
CNPJ/CPF: _____
FONE : _____

OBS.: SOLICITAMOS QUE V.S.^a, POSSA RESPONDER ESTA COTAÇÃO O MAIS BREVE POSSÍVEL, PELO FAX (19) 3924-9340 e/ou pelo e-mail cotacao2.aguas@hotmail.com

COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de oficina especializada visando os serviços de reparos elétricos automotivos e afins dos veículos da frota municipal, pelo período de 12 (doze) meses, pelo Art. 75, inc. I da Lei Federal N° 14.133/21.

ITEM	QTDE TOTAL	UNIT	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
01	455	HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS ELÉTRICOS AUTOMOTIVOS E AFINS, NOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS E MÁQUINAS AUTOMOTIVAS PARA MANUTENÇÃO		

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: em até 30 (trinta) dias.

VALIDADE DA PROPOSTA: _____, não inferior a 60 dias.

Rua Professora Carolina Fróes , 321 – Centro – Águas de Lindóia – SP – CEP 13940.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

I – Pretende a **Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia**, através das suas Secretarias, realizar a **Contratação de oficina especializada visando os serviços de reparos elétricos automotivos e afins dos veículos da frota municipal, pelo período de 12 (doze) meses (EXECUÇÃO PARCELADA)**, conforme especificações abaixo:

LOTE 01			
ITEM 1	QTDE TOTAL	UNIT	DESCRIÇÃO
QTDE	455	HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS ELÉTRICOS AUTOMOTIVOS E AFINS, NOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS E MÁQUINAS AUTOMOTIVAS PARA MANUTENÇÃO
			SECRETARIA
99	SAUDE		
100	OBRAS		
40	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
20	TURISMO		
20	GABINETE		
10	MEIO AMBIENTE		
40	ESPORTE		
35	SEGURANÇA PÚBLICA (Trânsito, Def. Civil, Guarda Municipal e Mob.Urbana)		
75	EDUCAÇÃO		
08	FAZENDA		
08	JURÍDICO		

Rua Professora Carolina Fróes , 321 – Centro – Águas de Lindóia – SP – CEP 13940.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

2 – JUSTIFICATIVA:

2.1. Manter os veículos automotores leves, médios, pesados e máquinas automotivas desta municipalidade em perfeitas condições de uso e segurança, objetivando atender as necessidades operacionais, para não comprometer o atendimento das obras em andamentos, bem como o atendimento à população e manutenção geral no município.

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar empresas cujo objeto social seja compatível com os serviços licitados e que disponham de, no mínimo, os seguintes equipamentos e instalações:

- a. Oficina para abrigar os veículos em manutenção;
- b. Parafusadeira pneumática;
- c. Macaco tipo jacaré;
- d. Bancadas móveis;
- e. Quadro de ferramentas para uso geral;
- f. Compressor de ar de alta pressão;

3.2. A CONTRATADA deverá possuir oficina estruturada e apta à execução dos serviços de acordo com as especificações da CONTRATANTE, **NUM RÁIO MÁXIMO DE 40 Km (quarenta quilômetros)**, da sede da Prefeitura de Águas de Lindóia.

3.2.1. Contudo, não fica vedada à participação de oficinas com distância superior a 40 Km da sede da Prefeitura. Contudo nesse caso, a licitante vencedora **ARCARÁ COM AS DESPESAS DO TRANSPORTE do(os) veículo(os) até sua oficina (retirada e devolução), SEM ÔNUS PARA A MUNICIPALIDADE, para a realização dos serviços a serem contratados.**

4 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Durante o prazo de validade do contrato, a contratada fica obrigada a prestação dos serviços de mão de obra de manutenção dos veículos constantes na relação deste anexo I, de acordo com a liberação da "Ordem de Serviço".

4.2. A prestação dos serviços deverá ser executada no estabelecimento do vencedor *(em casos excepcionais no estabelecimento subcontratado – Item 6)* que se responsabilizará por furto, roubo ou quaisquer eventualidades que venha a trazer dano/prejuízo ao(s) veículo(s) que estiverem sob sua guarda e responsabilidade, arcando com as devidas reparações e/ou ressarcimentos dos danos e prejuízos causados.

*Rua Professora Carolina Fróes , 321 – Centro – Águas de Lindóia – SP – CEP
13940.000*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

4.3. A empresa CONTRATADA deverá possuir todos os equipamentos, recursos e mão-de-obra necessários para a satisfatória execução dos serviços.

4.4. A fiscalização da prestação dos serviços ficará a cargo da Secretaria solicitante, que determinará a quantidade de horas necessárias para a execução dos serviços necessários, expedindo a respectiva Ordem de Serviço (O.S).

4.4.1. Caso o montante de horas autorizadas mostre-se insuficiente, deverá a CONTRATADA comunicar imediatamente o Gestor, que analisará o pleito emitindo, se for o caso, Ordem de Serviço complementar.

4.5. Após os veículos oficiais darem entrada em seu estabelecimento, a licitante vencedora deverá emitir "*check-list*" com cópia para a Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, e após exame, vistoria e, quando for o caso, desmontagem de suas partes defeituosas, preparará e submeterá à aprovação da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia um orçamento escrito dos serviços a serem realizados e indicará, inclusive, o número de horas a serem utilizadas, e relacionará, ainda, todas as peças e componentes a serem substituídos.

4.5.1. Serão pagos pela Prefeitura Municipal somente os serviços efetivamente executados.

4.6. A empresa CONTRATADA requisitará junto ao Gestor as peças necessárias para os reparos oriundos da prestação dos serviços contratados.

4.7. A fruição das horas autorizadas mediante a respectiva Ordem de Serviço (O.S.) somente ocorrerá após a entrega de todas as peças requisitadas.

4.8. A licitante vencedora responsabilizar-se-á pelos veículos retirados ou recebidos para manutenção, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura Municipal ou a terceiros, a partir da retirada do local de socorro, ou recebimento do veículo, até a entrega definitiva do serviço.

4.9. Os serviços serão recebidos conforme a seguir:

a) **provisoriamente**: o servidor credenciado receberá os serviços para verificação e, encontrando irregularidade, fixará prazo para correção, ou, se aprovados, emitirá recibo;

b) **definitivamente**: após recebimento provisório, será verificada a integridade da execução dos serviços, e sendo aprovados, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura na Nota Fiscal.

*Rua Professora Carolina Fróes , 321 – Centro – Águas de Lindóia – SP – CEP
13940.000*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

4.9.1. O recebimento definitivo do objeto não exime a licitante vencedora de ser responsabilizada, dentro das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada nos serviços prestados.

4.10. Na hipótese de o serviço apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

4.11. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade pela garantia do serviço.

4.12. A execução da Ata será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.13. A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com a Ata (art. 76 da lei Federal nº 8.666/93).

5 – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços abrangidos são os de manutenção preventiva e corretiva.

5.2. A Manutenção preventiva ocorrerá sempre com intervalos regulares de quilometragem percorrida, conforme estabelecido nos manuais dos veículos, compreendendo a substituição de peças com vida útil pré-determinada.

5.3. A Manutenção corretiva compreende todos os reparos necessários ao conserto de efeitos ocasionados por quebra de peças, desgastes prematuros, etc.

5.4. Serviços Elétricos: Reparar e revisar parte elétrica com troca de lâmpadas, faróis, fusíveis, regulação de faróis, alternador, motor de partida, eletroventiladores, etc.

5.5. Os serviços, relacionados no objeto, constarão de:

a) **MANUTENÇÃO PREVENTIVA:** Sistemática regular de revisões e serviços para garantir as melhores condições de desempenho do veículo, no que se refere ao seu funcionamento, rendimento e segurança, assim como prevenir a ocorrência de defeitos que possam redundar em danos nos componentes, ou mesmo na paralisação do veículo. Esta manutenção deve ser efetuada de acordo com a periodicidade e com as especificações recomendadas pelo fabricante do veículo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

b) MANUTENÇÃO CORRETIVA: Visa reparar avarias e tornar operacional o veículo, reparando os defeitos em seus componentes, peças ou sistemas e garantir as melhores condições de desempenho do veículo, no que se refere ao seu funcionamento, rendimento e segurança, bem como a substituição ou conserto de peças e equipamentos que apresentem defeito ou desgaste, de acordo com as especificações recomendadas pelo fabricante do veículo.

5.6. A quantidade de horas necessárias para a execução de cada serviço será dimensionada de acordo com os manuais de tempo-padrão de mão-de-obra dos fabricantes dos veículos.

6 - DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Os serviços passíveis de subcontratação são os seguintes:

6.1.1. Outros que não se incluam no rol de atividades descritas no item 5 como obrigatórias e/ou não possam ser realizadas a contento diretamente pela CONTRATADA, condicionada, entretanto, a autorização do fiscal do CONTRATO.

6.2. A subcontratação se dará nos casos em que a CONTRATADA não disponha de condições técnicas, equipamentos especiais ou mão-de-obra especializada para execução dos serviços.

6.3. A subcontratada deve dispor de condições técnicas, equipamentos, ferramentas e pessoal habilitado para executar os serviços.

6.4. Em caso de subcontratação, a responsabilidade pela execução e garantia dos serviços recai sobre a CONTRATADA, independentemente da responsabilidade da executante do serviço.

6.5. O valor dos serviços subcontratados será de responsabilidade da empresa CONTRATADA.

7 – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

7.1. A CONTRATADA se compromete a oferecer os seguintes prazos de garantia:

7.1.1. Manutenção corretiva e preventiva: 90 (noventa) dias ou 5.000 (cinco mil) quilômetros, prevalecendo o que ocorrer por último;

7.2. Na entrega do veículo, a CONTRATADA deverá fornecer Certificado de Garantia através de documento próprio ou anotação (impressa ou carimbada) na 2ª via da Nota Fiscal.

*Rua Professora Carolina Fróes , 321 – Centro – Águas de Lindóia – SP – CEP
13940.000*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

7.3. Ocorrendo defeito durante o período de garantia, a CONTRATADA será comunicada por escrito e deverá providenciar o reparo no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação, sem qualquer ônus para a Contratante.

7.4. O prazo de garantia dos serviços subcontratados deverá obedecer aos mesmos do item 7.1, sendo de responsabilidade da CONTRATADA.

7.5. A reexecução de serviços que estejam acobertados pela garantia não implicará ônus para a Prefeitura Municipal, e acarretará a reabertura do prazo restante da garantia.

7.6. A anotação referente aos novos prazos de garantia, no caso de serviços, será feita pela licitante vencedora em documento à parte, que será entregue à Prefeitura Municipal, quando da liberação do veículo já retificado.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Solicitar a execução de serviços através de Ordem de Serviço (02 vias);

8.2. Vistoriar as dependências da CONTRATADA, a fim de aferir sua capacidade técnica, equipamentos e instalações físicas, formalizando através de parecer, sempre que necessário, na vigência da CONTRATADA;

8.3. Designar o Fiscal da CONTRATADA para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços;

8.4. Notificar a CONTRATADA, por intermédio do fiscal do CONTRATO, no caso de ocorrências com a prestação de serviços;

8.5. Conceder prazo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, para a CONTRATADA apresentar defesa e regularizar as falhas observadas pelo fiscal do CONTRATO;

8.6. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA cumpra com suas obrigações dentro das condições contratuais;

8.7. Rejeitar no todo, ou em parte, os serviços inadequados, solicitando que o serviço seja refeito às expensas da CONTRATADA;

8.8. Aprovar o orçamento elaborado pela CONTRATADA antes da execução dos serviços;

8.9. Efetuar mensalmente o pagamento dos serviços realizados;

*Rua Professora Carolina Fróes , 321 – Centro – Águas de Lindóia – SP – CEP
13940.000*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

- 8.10. Analisar e autorizar a prorrogação de prazo solicitada pela CONTRATADA;
- 8.11. Apenas excepcionalmente serão concedidas 02 (duas) prorrogações de prazo para a execução de um mesmo serviço;
- 8.12. A falta de fiscalização não a eximirá a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais, nem significará aceitação tácita por parte do Contratante;
- 8.13. Notificar a CONTRATADA sempre que serviços, em período de garantia, apresentarem defeitos.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Manter, durante a vigência do CONTRATO, todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.2. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou materiais empregados;
- 9.3. **Apresentar orçamento prévio no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da Solicitação de Orçamento;**
- 9.4. Executar os serviços somente após o recebimento da Ordem de Serviço;
- 9.5. Arcar com o ônus advindo das horas extras, encargos sociais e outras despesas que venham a incidir sobre o seu pessoal;
- 9.6. Entregar ao(s) fiscal(is) todas as peças substituídas;
- 9.7. Praticar a tabela de tempo de mão-de-obra previsto pelos fabricantes dos veículos;
- 9.8. Executar os serviços seguindo a quantidade de horas previstas para cada tipo de reparo, de acordo com os critérios contidos na tabela de tempo padrão;
- 9.9. Subcontratar somente serviços que comprovadamente não possa executar devido a especificidade dos serviços, responsabilizando-se pela qualidade e garantia dos serviços subcontratados;
- 9.10. Responsabilizar-se pela qualidade e garantia dos serviços subcontratados;

*Rua Professora Carolina Fróes , 321 – Centro – Águas de Lindóia – SP – CEP
13940.000*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

9.11. Executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Serviço;

9.12. Solicitar prorrogação de prazo, por escrito e devidamente justificado, quando não for possível cumpri-lo, ficando o prazo prorrogado, no máximo, por período igual ao inicialmente concedido;

9.13. Manter preposto com poder de decisão, aceito pelo Contratante, no local da execução dos serviços para representá-la na execução do CONTRATO;

9.14. Assegurar à Contratante o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas pelos fabricantes;

9.15. Responsabilizar-se pelos prejuízos causados à Contratante ou a terceiros, por atos de negligência ou culpa de seus empregados, durante a execução dos serviços;

9.16. A CONTRATADA deverá refazer ou corrigir os serviços não aceitos ou com defeitos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

9.17. Atender as Normas Técnicas aplicáveis e recomendadas pelas montadoras dos veículos na execução dos serviços de manutenção;

9.18. Prestar esclarecimentos técnicos referentes a serviços executados, sempre que solicitados pela Contratante;

9.19. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados aos equipamentos e bens de propriedade do Contratante, desde que ocorridos durante a prestação dos serviços, ou sejam ocasionados por empregados da empresa ou preposto;

9.20. Fornecer, no ato da devolução dos veículos, Certificado de Garantia de serviços, através de documento próprio ou anotação (impressa ou carimbada) na 2ª via da Nota Fiscal;

9.21. Refazer os serviços, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação, que no período de garantia apresentem defeitos;

9.22. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes em que venham a ser vítimas seus empregados, e por direitos que as leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;

*Rua Professora Carolina Fróes , 321 – Centro – Águas de Lindóia – SP – CEP
13940.000*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

- 9.23. Dispor de meios próprios de transporte para atendimento das suas obrigações contratuais;
- 9.24. Emitir, para cada veículo, uma Nota Fiscal discriminando os serviços executados;
- 9.25. Encaminhar à Contratante, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, as notas fiscais para pagamento;
- 9.26. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos seus encargos sociais, comerciais e fiscais, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Contratante, nem poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.27. Executar os serviços discriminados com profissionais qualificados e manter o quadro de pessoal suficiente para a execução dos serviços sem interrupção;
- 9.28. Realizar os serviços em espaço físico seguro, com estrutura suficiente para alojar os veículos da CONTRATANTE, durante todo tempo que o veículo ali permanecer;
- 9.29. Solicitar formalmente autorização de subcontratação dos itens que por sua especialização requeiram o emprego de firmas ou profissionais especialmente habilitados, aguardando a autorização da CONTRATANTE;
- 9.30. Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços ora contratados, ou em conexão com eles, respondendo por si, seus empregados e sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pelo CONTRATANTE;
- 9.31. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados aos veículos da CONTRATANTE, durante a execução dos serviços, incluindo todos os acessórios e objetos neles contidos, devendo corrigir e recompor as partes atingidas, para que fiquem em perfeito estado de funcionamento, obrigando-se à reparação total em caso de furto, roubo, incêndio ou acidentes;
- 9.32. Dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, sobre quaisquer anormalidades que verificar na execução dos serviços;
- 9.33. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e aqueles decorrentes de acidentes de trabalho de seus empregados, no desempenho de seus serviços ou em conexão com eles, não existindo entre o CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA qualquer vínculo empregatício, sob qualquer hipótese;

*Rua Professora Carolina Fróes , 321 – Centro – Águas de Lindóia – SP – CEP
13940.000*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

9.34. Manter atualizados os documentos comprobatórios de regularidade com a seguridade social fornecidos pelo INSS – CND (Certidão Negativa de Débito) e pela Caixa Econômica Federal - CRF (Certificado de Regularidade do Fundo/FGTS), bem como a certidão relativa à dívida ativa da União, durante toda a vigência do CONTRATO.

10 - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução do contrato será fiscalizada por um representante da Contratante, denominado Fiscal.

10.2. Caberá ao fiscal notificar a CONTRATADA quando constatada alguma irregularidade na execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10.3. As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser levadas ao conhecimento da Autoridade Superior para adoção das medidas necessárias.

10.4. A CONTRATADA deverá indicar formalmente, nos autos, um preposto com competência para tomar decisões em assuntos relacionados à execução do CONTRATO, especialmente no cumprimento das determinações do fiscal.

10.5. Cabe à CONTRATADA atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade praticada na execução do contrato.

10.6. A fiscalização rejeitará no todo ou em parte os serviços, executados em desacordo com o contrato.

10.7. O fiscal é o responsável pelo ateste das notas fiscais originadas em decorrência da relação contratual.

10.8. Após o recebimento das notas fiscais, o fiscal terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para realizar o ateste das notas fiscais e encaminhá-las para pagamento.

11 - RELAÇÃO DE VEÍCULOS

11.1. Abaixo segue relação dos veículos a que se destina o objeto deste Termo de Referência, considerando que a Prefeitura Municipal poderá acrescentar ou reduzir veículos em sua frota, os quantitativos relacionados abaixo podem sofrer acréscimo ou redução, conforme sejam adquiridos novos veículos ou desativadas viaturas sem condições funcionais ou econômicas de uso.

*Rua Professora Carolina Fróes , 321 – Centro – Águas de Lindóia – SP – CEP
13940.000*

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

End. Rua Professora Carolina Fróes Mendes, 321 – Centro | Tel. (19) 3924-9344
 CNPJ: 46.439.683/0001-89 | Inscrição Estadual: Isenta | Site: aguasdelindoiia.sp.gov.br



VEICULOS PESADOS – CAMINHÕES E ÔNIBUS

LINHA IVECO					
Modelo	MARCA	ANO	Placa	Combustível	Localização
IVECO TECTOR 170	IVECO	2012	DKI1639	DIESEL COMUM	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
IVECO 170E28 EE 575 PREMIUM	IVECO	2018/2019	FCY8282	S10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
IVECO TECTOR 150E21	IVECO	2019/2020	FKB8H44	S10	SECRETARIA DE MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
LINHA INTERNATIONAL					
Modelo	MARCA	ANO	Placa	Combustível	Localização
DURA STAR 6X2	INTERNATIONAL	2013	FSC3694	S10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
LINHA MARCOPOLO					
Modelo	MARCA	ANO	Placa	Combustível	Localização
VOLARE V8L 4X4 ESC	CUMMINS ISF 3.8	2013	DKI1649	S10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
VOLARE V8L ESC	MWM SERIE 4.10 TCA	2009	DKI1627	DIESEL COMUM	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
LINHA MERCEDES					
Modelo	MARCA	ANO	Placa	Combustível	Localização
MPOLO VICINO ESC	MERCEDES	2009	EEF7794	DIESEL COMUM	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
INDUSCAR ATILIS 0	MERCEDES	2009	DJL2544	DIESEL COMUM	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
OF 1318	MERCEDES	1994	BWQ9168	DIESEL COMUM	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CAIO LO 916 ORE	MERCEDES	2019	DIB4660	S10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CAIO LO 916 ORE	MERCEDES	2018	GDY9653	S10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
LINHA VOLKSWAGEN					
Modelo	MARCA	ANO	Placa	Combustível	Localização
M POLO FRATELO L	VOLKSWAG	2001	CDV2452	S10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

Rua Professora Carolina Fróes , 321 – Centro – Águas de Lindóia – SP – CEP 13940.000

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

End. Rua Professora Carolina Fróes Mendes, 321 – Centro | Tel. (19) 3924-9344
 CNPJ: 46.439.683/0001-89 | Inscrição Estadual: Isenta | Site: aguasdelindoiia.sp.gov.br



13.150	VOLKSWAG	2002	BPY1557	DIESEL COMUM	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
MASCARELO GRAN	VOLKSWAG	2014	DJM9820	S10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
15.190 EOD ESC. SU	VOLKSWAG	2012	DKI1637	S10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
15.190 EOD ESC. SU	VOLKSWAG	2013	DKI1641	S10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
15.190 EOD ESC. SU	VOLKSWAG	2011	DKI1633	DIESEL COMUM	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
15.190 EOD ESC. SU	VOLKSWAG	2011	DKI1635	DIESEL COMUM	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
15.190 EOD ESC. SU	VOLKSWAG	2009	DKI1626	DIESEL COMUM	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
LINHA FORD					
Modelo	MARCA	ANO	Placa	Combustível	Localização
FORD CARGO 1731	FORD	2018/2019	GEC3628	S10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rua Professora Carolina Fróes , 321 – Centro – Águas de Lindóia – SP – CEP 13940.000

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

End. Rua Professora Carolina Fróes Mendes, 321 – Centro | Tel. (19) 3924-9344
CNPJ: 46.439.683/0001-89 | Inscrição Estadual: Isenta | Site: aguasdelindoiia.sp.gov.br



VEICULOS MÉDIOS – VANS MOTORIZAÇÃO A DIESEL

LINHA CITROEN					
Modelo	MARCA	ANO	Placa	Combustível	Localização
JUMPER M33M 2.3	CITROEN	2014	FZB0070	S10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LINHA FIAT					
Modelo	MARCA	ANO	Placa	Combustível	Localização
DUCATO	FIAT	2015	GAC7971	DIESEL COMUM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LINHA MERCEDES					
Modelo	MARCA	ANO	Placa	Combustível	Localização
SPRINTER	MERCEDES	2012	DJP6037	S10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LINHA RENAULT					
Modelo	MARCA	ANO	Placa	Combustível	Localização
RENAULT MASTER	RENAULT	2018/2019	FHO-3578	S10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RENAULT MASTER	RENAULT	2012	DKI 1645	S10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RENAULT MASTER	RENAULT	2018/2019	EMK-9119	S10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RENAULT MASTER	RENAULT	2018/2019	BWW 8335	S10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RENAULT MASTER	RENAULT	2018/2019	DJU 4449	S10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RENAULT MASTER	RENAULT	2021/2022	BXD1G37	S10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LINHA MITSUBISHI					
Modelo	MARCA	ANO	Placa	Combustível	Localização
L200 TRITON	MITSUBISHI	2022/2023	ESS 6H11	S10	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Rua Professora Carolina Fróes , 321 – Centro – Águas de Lindóia – SP – CEP 13940.000

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

End. Rua Professora Carolina Fróes Mendes, 321 – Centro | Tel. (19) 3924-9344
CNPJ: 46.439.683/0001-89 | Inscrição Estadual: Isenta | Site: aguasdelindoiia.sp.gov.br



EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS

LINHA NEW HOLLAND					
Modelo	MARCA	ANO	Placa	Combustível	Localização
MOTONIVELADORA	NEW HOLLAND	2014	WWW003	DIESEL COMUM	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
TRATOR	NEW HOLLAND	2020	WWW014	S10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
LINHA JCB					
Modelo	MARCA	ANO	Placa	Combustível	Localização
RETROESCAVADEIRA	JCB - MWM 3C	2013	WWW011	DIESEL COMUM	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
VALMET					
Modelo	MARCA	ANO	Placa	Combustível	Localização
TRATOR	VALMET	1999	WWW001	DIESEL COMUM	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
LINHA RANDON					
Modelo	MARCA	ANO	Placa	Combustível	Localização
RETROESCAVADEIRA	RANDON	2.017	*****	S10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Rua Professora Carolina Fróes , 321 – Centro – Águas de Lindóia – SP – CEP 13940.000

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

End. Rua Professora Carolina Fróes Mendes, 321 – Centro | Tel. (19) 3924-9344
 CNPJ: 46.439.683/0001-89 | Inscrição Estadual: Isenta | Site: aguasdelindoi.sp.gov.br



VEICULOS LEVES (PASSEIO E PICK-UP)

LINHA CAO A CHERY					
MARCA	MODELO	ANO	PLACA	COMBUSTÍVEL	SECRETARIA
CHERY	ARRIZO 5T	2019/2019	DZW2753	ALC/GAS	GABINETE
CHERY	QQ 1.0	2017/2018	FHK5411	ALC/GAS	TRÂNSITO
LINHA CHEVROLET/GM					
MARCA	MODELO	ANO	PLACA	COMBUSTÍVEL	SECRETARIA
CHEVROLET/GM	SPIN 1.8 LTZ	2014/2015	FOD1365	ALC/GAS	ASSISTÊNCIA SOCIAL
CHEVROLET/GM	SPIN 1.8 LTZ	2018/2018	FSS6621	ALC/GAS	ASSISTÊNCIA SOCIAL
CHEVROLET/GM	CELTA 1.0L	2012/2012	DKI1636	ALC/GAS	MEIO AMBIENTE
CHEVROLET/GM	SPIN 1.8 LTZ	2018/2018	FYL7089	ALC/GAS	SAÚDE (VISA)
CHEVROLET/GM	CORSA SEDAN	2005/2006	BPY1564	ALC/GAS	OBRAS
CHEVROLET/GM	CORSA CLAS	2003/2003	BPY1560	GASOLINA	OBRAS
CHEVROLET/GM	CORSA WIND	2001/2002	BPZ8462	GASOLINA	SAÚDE
CHEVROLET/GM	MONTANA – AMB	2018/2019	ECD4546	ALC/GAS	SAÚDE
LINHA CITROEN					
MARCA	MODELO	ANO	PLACA	COMBUSTÍVEL	SECRETARIA
CITROEN	AIRCROSS	2018/2019	PBL2379	ALC/GAS	ASSISTÊNCIA SOCIAL
CITROEN	AIRCROSS	2018/2019	EFF7303	ALC/GAS	GABINETE (CONSELHO TUTELAR)
LINHA FIAT					
MARCA	MODELO	ANO	PLACA	COMBUSTÍVEL	SECRETARIA
FIAT	STRADA	2013/2013	DKI1640	ALC/GAS	ASSISTÊNCIA SOCIAL
FIAT	UNO MILLE	1997/1997	CDZ8709	GASOLINA	OBRAS
FIAT	FIORINO	2008/2008	EBH8051	ALC/GAS	OBRAS
FIAT	PALIO FIRE	2014/2014	FQX8162	ALC/GAS	SAÚDE
FIAT	PALIO FIRE	2014/2014	FQX7898	ALC/GAS	SAÚDE
FIAT	DOBLO AMB	2011/2012	AUQ4252	ALC/GAS	SAÚDE
FIAT	FIORINO	2008/2009	DKI1621	ALC/GAS	SAÚDE
FIAT	DOBLO ATTR. 1.4	2012/2013	DKI1638	ALC/GAS	SAÚDE
FIAT	DOBLO AMB	2013/2013	DKI1646	ALC/GAS	SAÚDE
FIAT	PALIO FIRE	2014/2014	FQU9533	ALC/GAS	SAÚDE
FIAT	PALIO FIRE	2014/2014	FQY3465	ALC/GAS	SAÚDE
FIAT	UNO MILLE	2010/2011	DKI1628	ALC/GAS	TRÂNSITO

Rua Professora Carolina Fróes , 321 – Centro – Águas de Lindóia – SP – CEP 13940.000

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA



End. Rua Professora Carolina Fróes Mendes, 321 – Centro | Tel. (19) 3924-9344
 CNPJ: 46.439.683/0001-89 | Inscrição Estadual: Isenta | Site: aguasdelindóia.sp.gov.br

FIAT	STRADA	2018/2018	FJG9777	ALC/GAS	TRÂNSITO
FIAT	STRADA	2018/2018	GHV2969	ALC/GAS	TRÂNSITO
FIAT	PALIO FIRE	2014/2014	FTG1596	ALC/GAS	TURISMO
FIAT	STRADA	2022/2022	FNP9I04	ALC/GAS	DEFESA CIVIL
LINHA JINBEI					
MARCA	MODELO	ANO	PLACA	COMBUSTÍVEL	SECRETARIA
JINBEI	JINBEI FABUSF	2010/2011	DKI1632	GASOLINA	ESPORTES
LINHA RENAULT					
MARCA	MODELO	ANO	PLACA	COMBUSTÍVEL	SECRETARIA
RENAULT	KWID	2020/2021	FGL4A74	ALC/GAS	FAZENDA
RENAULT	KWID	2020/2021	DJE5E95	ALC/GAS	JURIDICO
RENAULT	KWID	2019/2020	ELU8831	ALC/GAS	OBRAS
RENAULT	KWID	2019/2020	EVW5810	ALC/GAS	SAUDE
RENAULT	CLIO	2015/2016	GDZ8751	ALC/GAS	SAÚDE
RENAULT	KANGOO	2013/2014	OPQ8612	ALC/GAS	SAÚDE
RENAULT	KWID	2019/2020	EXF4022	ALC/GAS	SAÚDE
RENAULT	KWID	2019/2020	ESF1338	ALC/GAS	SAÚDE
RENAULT	KWID	2019/2020	EJH2880	ALC/GAS	SAÚDE
RENAULT	KWID	2019/2020	DTB0383	ALC/GAS	SAÚDE
RENAULT	KWID	2019/2020	DYS9383	ALC/GAS	SAÚDE
RENAULT	KWID	2019/2020	BHV6248	ALC/GAS	SAUDE (VISA)
RENAULT	KANGOO	2016/2017	GKD9770	ALC/GAS	SAÚDE (VISA)
RENAUTL	KWID	2019/2020	DSV2155	ALC/GAS	SAÚDE
LINHA VOLKSWAGEN					
MARCA	MODELO	ANO	PLACA	COMBUSTÍVEL	SECRETARIA
VW	KOMBI ESC	2002/2003	BPY1556	GASOLINA	OBRAS
VW	KOMBI ESC	2007/2007	BPY1568	ALC/GAS	EDUCAÇÃO
VW	KOMBI ESC	2007/2008	BPY1569	ALC/GAS	OBRAS
VW	GOL 1.0	2007/2008	BPY1571	ALC/GAS	EDUCAÇÃO
VW	KOMBI	1992/1993	BHN8621	GASOLINA	ESPORTES
VW	SAVEIRO 1.6	2003/2003	BPY1561	GASOLINA	DEFESA CIVIL
VW	KOMBI ESC	2002/2003	BPY1554	GASOLINA	OBRAS
VW	KOMBI	2002/2003	BPY1559	GASOLINA	OBRAS
VW	KOMBI	2007/2008	BPY1573	ALC/GAS	OBRAS
VW	SAVEIRO 1.8	2007/2007	BPY1550	ALC/GAS	OBRAS
VW	KOMBI	2007/2008	BPY1577	ALC/GAS	TURISMO

Rua Professora Carolina Fróes , 321 – Centro – Águas de Lindóia – SP – CEP 13940.000

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA



End. Rua Professora Carolina Fróes Mendes, 321 – Centro | Tel. (19) 3924-9344
CNPJ: 46.439.683/0001-89 | Inscrição Estadual: Isenta | Site: aguasdelindoiia.sp.gov.br

VW	SAVEIRO AMB	2009/2010	ENQ0213	ALC/GAS	SAÚDE
VW	NOVA SAVEIRO	2016/2017	GFA6339	ALC/GAS	SAÚDE (VISA)

Rua Professora Carolina Fróes , 321 – Centro – Águas de Lindóia – SP – CEP 13940.000